



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265

CNPJ: 95.548.400/0001-42

TRIBUNA NORTE
PUBLICADO
EM
22, 10, 10

Pg
7

LEI N.º 115/2010

SÚMULA: Autoriza a abertura de um **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício de 2010 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º- Fica O Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)**, destinado a atender despesas não constantes do orçamento programa em execução, com as seguintes classificações:

08.000	DEPTO. DE SERVIÇOS URBANOS	
08.002	Divisão de Serviços Urbanos	
1545200212.021	Manutenção dos Serv. Iluminação Publica	
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte: 01507 - COSIP - Contrib. Ilum. Publica	50.000,00

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar a anulação parcial da seguinte dotação, em conformidade com o Art. 43, § 1 da Lei 4.320/64.

08.000	DEPTO. DE SERVIÇOS URBANOS	
08.002	Divisão de Serviços Urbanos	
1545200211.007	Extensão da Rede de Iluminação Publica	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	Fonte: 01507 - COSIP - Contrib. Ilum. Publica	50.000,00

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 18 de Outubro de 2010.

HMSW
HERMES WICHTHOFF
Prefeito